

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

03 À 07 DE NOVEMBRO 2025

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF Nº 562/2025

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 23.827.201-7

Int.: Escola Municipal Correia Defreitas – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Ribeirão Claro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

02. PARECER CEE/CEIF Nº 563/2025

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.002.001-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Valentin Hlchow

Mun.: Doutor Camargo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

03. **PARECER CEE/CEIF Nº 564/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.170.816-0

Int.: Escola Estadual do Campo de Guaiporã – Ensino Fundamental

Mun.: Cafezal do Sul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

04. **PARECER CEE/CEIF Nº 565/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.437.988-5

Int.: Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental

Mun.: Ventania

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

05. **PARECER CEE/CEIF N° 566/2025**
APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.529.029-2

Int.: Escola Municipal Barão de Capanema – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Capanema

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade emitido pela Defesa Civil Estadual e da Licença Sanitária, atualizados.

06. **PARECER CEE/CEIF N° 567/2025**
APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 23.589.771-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos

Mun.: Floresta

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e infraestrutura adequada.

07. **PARECER CEE/CEIF N° 568/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 22.395.276-3

Int.: Escola Municipal Professora Antonieta Montanari – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

08. **PARECER CEE/CEIF N° 569/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 22.276.351-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Tozzi

Mun.: Andirá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e infraestrutura adequada.

09. **PARECER CEE/CEIF Nº 570/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.450.499-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Ari Beraldin

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

10. **PARECER CEE/CEIF Nº 571/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.404.460-3

Int.: Escola Municipal o Ateneu – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados

11. **PARECER CEE/CEIF Nº 572/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 22.774.074-4

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Alvino Mendonça

Mun.: Alto Paraná

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

12. **PARECER CEE/CEIF Nº 573/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 21.780.671-2

Int.: Escola Municipal Nova Carvalho – Ensino Fundamental

Mun.: Ribeirão do Pinhal

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

13. **PARECER CEE/CEIF N° 574/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 23.549.226-1

Int.: Escola Arco Iris – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

14. **PARECER CEE/CEIF N° 575/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 23.373.098-1, 23.820.956-0, 23.885.421-0

Int.: Escola Municipal Nereu Ramos – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal do Campo Professor José Alvir Ilkiu – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Santa Helena, Porto Vitória e Verê

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados

15. **PARECER CEE/CEIF N° 576/2025**
APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.024.909-0

Int.: Escola Municipal Professora Amélia Hobi – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

16. **PARECER CEE/CEIF N° 577/2025**
APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 23.690.995-6

Int.: Escola Municipal do Campo Arnaldo Gomes de Salles – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Nova Laranjeiras

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

17. PARECER CEE/CEIF N° 578/2025

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 23.974.376-5

Int.: Escola Municipal Irmã Inês Vailatti – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Porto Barreiro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e o espaço específico da Biblioteca.

18. PARECER CEE/CEIF N° 579/2025

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 23.697.033-7

Int.: Escola Municipal Pio XII – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Barra do Jacaré

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

19. **PARECER CEE/CEIF Nº 580/2025**
APROVADO EM 05/11/2025
Proc.: 23.106.876-7, 23.147.822-1
Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Dr. Fernando de Barros Pinto –
Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Londrina
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer e Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a
instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das
normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e
n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à
manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária,
atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em
conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da
Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de
Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º
304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos;
20. **PARECER CEE/CEIF Nº 581/2025**
APROVADO EM 05/11/2025
Proc.: 17.726.046-0
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Tia Itamara
Mun.: Colombo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à
mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o
cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer
a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos
estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o
cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º
03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de
seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de
Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária,
atualizados.

21. **PARECER CEE/CEIF N° 582/2025**
APROVADO EM 05/11/2025
Proc.: 23.937.391-7
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Kecher Ramos
Mun.: Lapa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.
22. **PARECER CEE/CEIF N° 583/2025**
APROVADO EM 05/11/2025
Proc.: 22.662.074-5
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Girassol
Mun.: Colombo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e à observância dos prazos.
23. **PARECER CEE/CEIF N° 584/2025**
APROVADO EM 05/11/2025
Proc.: 22.058.264-7
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Divina Providência
Mun.: Laranjeiras do Sul
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à infraestrutura adequada.

24. **PARECER CEE/CEIF Nº 585/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.121.219-0

Int.: Escola Estadual do Campo Jangada da Taborda – Ensino Fundamental

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

25. **PARECER CEE/CEIF Nº 586/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 22.186.424-7, 23.988.489-0, 24.158.869-6

Int.: Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues – Ensino Fundamental

Escola Municipal do Campo Otávio Levandoski – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal Parque Santa Terezinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Terra Rica, Teixeira Soares e Colombo

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Flávio Vendelino Scherer e Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

26. **PARECER CEE/CEIF Nº 587/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.463.295-5, 24.525.628-0, 24.621.855-2

Int.: Escola Municipal Miguel Schleder – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal Frei Deodato – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal Professor Alcides Ramos – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Morretes, Francisco Beltrão e Apucarana

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas e Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

27. **PARECER CEE/CEIF Nº 588/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 22.390.420-3

Int.: Colégio Estadual Conselheiro Carrão – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 10/2021, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, providenciar docente habilitado para o componente curricular de História.

28. **PARECER CEE/CEIF Nº 589/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 22.329.676-9, 22.631.961-1, 22.632.550-6

Int.: Colégio Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio
Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Araucária –
Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Manoel de Lima
Camargo - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Marechal Cândido Rondon, Araucária e Tijucas do Sul

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva, Flávio Vendelino Scherer e Maria
Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, a mantenedora e as
instituições de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das
normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e
n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à
manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária,
atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física,
Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da
Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo
de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos
Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de
09/05/2025 e seus anexos.

29. **PARECER CEE/CEIF Nº 590/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 23.619.803-0

Int.: Colégio Acesso Campo Largo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a
instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências
constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018,
assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus
cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades
e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do
Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença
Sanitária, atualizados.

30. **PARECER CEE/CEIF N° 591/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 23.579.631-7, 23.824.193-6

Int.: Colégio Estadual Marumbi – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Barão de Antonina – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Marumbi e Rio Negro

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

31. **PARECER CEE/CEIF N° 592/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.282.947-6

Int.: Colégio Estadual Francisco Neves Filho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: São João do Triunfo

Ass.: Pedido de Reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 10/2021, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

32. **PARECER CEE/CEIF Nº 593/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.057.750-0, 24.393.747-7, 24.429.209-7, 24.443.226-3 **RPF**

Int.: Colégio Estadual do Campo Francisco Cavalli da Costa – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Vital Brasil – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Colégio Estadual do Campo Reassentamento São Marcos – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Santa Maria do Oeste, Vera Cruz do Oeste, Catanduvas e Foz do Iguaçu

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller, Marli Regina Fernandes da Silva, Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção dos Certificados de Conformidades e das Licenças Sanitárias, atualizados, e docentes habilitados para os componentes curriculares, conforme o descrito no Mérito deste Parecer

33. **PARECER CEE/CEIF N° 594/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 22.956.526-5, 24.205.197-1, 24.210.532-0, 24.443.422-3,
24.477.132-7

Int.: Escola Municipal São Cristovão – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal do Campo Deputado Leopoldo Jacomel – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claci Maria de Lima

Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota – Ensino Fundamental

Escola Municipal Professora Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Coronel Vivida, Tijucas do Sul, Rio Negro, Tunas do Paraná e Guaratuba

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller, Marli Regina Fernandes da Silva e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das relatorias por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

34. **PARECER CEE/CEIF N° 595/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 22.396.559-8

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Izabel Maria Artero Parra

Mun.: Marialva

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e infraestrutura adequada.

35. **PARECER CEE/CEIF N° 596/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.219.695-3

Int.: Escola Municipal Vereador Francisco dos Santos Leal – Ensino Fundamental

Mun.: Cantagalo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

36. **PARECER CEE/CEIF N° 597/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 23.852.955-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Arco - Iris

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e infraestrutura adequada.

37. **PARECER CEE/CEIF N° 598/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.271.857-7, 24.412.793-2

Int.: Escola Rural Municipal Carmela Dutra – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal do Campo Professor Paulo Artigas de Cristo – Ensino Fundamental

Mun.: Piraquara e Itaperuçu

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

38. **PARECER CEE/CEIF N° 599/2025**

APROVADO EM 05/11/2025

Proc.: 24.187.142-8

Int.: Escola Estadual Professora Darlene de Jesus Pissaia Moreira – Ensino Fundamental

Mun.: Carambeí

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

39. **PARECER CEE/CEIF N° 600/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.520.583-3

Int.: Colégio Estadual Indígena Cacique Onofre Kanhgren – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São Jerônimo da Serra

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento das atividades de Recreação e Práticas Esportivas; a implementação do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Educação Física, Língua Portuguesa, Inglês e Matemática.

40. **PARECER CEE/CEIF N° 601/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.749.281-3

Int.: Escola Estadual Padre Manuel da Nóbrega – Ensino Fundamental

Mun.: Cornélio Procopio

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

41. **PARECER CEE/CEIF N° 602/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 24.052.624-7

Int.: Escola Global Learning By Dei Bambini – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

42. **PARECER CEE/CEIF N° 603/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.774.377-6, 23.836.560-0, 24.327.156-8

Int.: Colégio Estadual Padre José Herions – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Talita Bresolin – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Rolândia, Borrazópolis e Califórnia

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Maria Helena Ortega e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 10/2021, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção dos Certificados de Conformidades e das Licenças Sanitárias, atualizados.

43. **PARECER CEE/CEIF N° 604/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.970.973-7

Int.: Instituto Educacional Pastor Manoel Soares – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Braganey

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –1º ao 9º ano.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

44. **PARECER CEE/CEIF N° 605/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.760.525-0, 24.215.676-5, 24.232.240-1

Int.: Colégio Construindo o Saber – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Escola Educativa – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Colégio Novo Espaço – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Sertãoópolis, Campo Mourão e Guaratuba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –1º ao 9º ano.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas e Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

45. **PARECER CEE/CEIF N° 606/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.785.147-1

Int.: Escola Municipal do Campo João Pessoa – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo.

46. **PARECER CEE/CEIF N° 607/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.433.365-8

Int.: Colégio Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Floresta

Ass.: Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Flávio Vendelino Sherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

47. **PARECER CEE/CEIF N° 608/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.698.709-6

Int.: Escola Estadual do Jardim Eldorado – Ensino Fundamental

Mun.: Londrina

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

48. **PARECER CEE/CEIF N° 609/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.146.755-8, 22.377.823-2, 24.152.732-8, 24.210.140-5

Int.: Escola Municipal Alteny Maria de Lourdes Gubert Marquardt –
Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal Rural São Judas Tadeu – Ensino Fundamental

Escola Estadual do Campo Nova Sant'Ana – Ensino Fundamental

Escola Municipal Padre Gerson Galvino – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Teixeira Soares, São Pedro do Iguaçu, São Jorge D'Oeste e Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega e Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

49. **PARECER CEE/CEIF Nº 610/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.736.641-7

Int.: Colégio Estadual Professora Regina Mary Barroso de Mello – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

50. **PARECER CEE/CEIF Nº 611/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.251.315-4, 22.412.412-4, 22.612.284-2

Int.: Escola Estadual Cívico – Militar Professora Mireille Maria Franco Zanon Machado – Ensino Fundamental

Escola Estadual São José – Ensino Fundamental

Mun.: Mandirituba e Cambé

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos

51. **PARECER CEE/CEIF N° 612/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.713.102-0, 22.775.856-2, 23.853.673-1, 24.421.495-9,
24.421.544-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho
Centro Municipal de Educação Infantil Nona Joana
Centro Municipal de Educação Infantil Lua de Cristal
Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel
Centro Municipal de Educação Infantil Quero Aprender

Mun.: Colombo

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Débora Vilas Boas Talga Weiller,
Flávio Vendelino Scherer e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados e infraestrutura adequada, conforme descrito no mérito deste Parecer.

52. **PARECER CEE/CEIF N° 613/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.853.764-9, 23.854.012-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Jandira

Muni.: Colombo

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

53. **PARECER CEE/CEIF Nº 614/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.145.106-6

Int.: Escola Estadual Dona Carola – Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

54. **PARECER CEE/CEIF Nº 615/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.044.429-5

Int.: Escola Evolução Centro Cultural de Apucarana – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados

55. **PARECER CEE/CEIF Nº 616/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.389.212-4

Int.: Escola Estadual do Campo de Marilu – Ensino Fundamental

Mun.: Iretama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e adequação do espaço para quadra poliesportiva, a implementação dos Laboratórios de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

56. **PARECER CEE/CEIF Nº 617/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.384.895-8, 23.170.775-1, 24.084.176-2, 24.103.443-7

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Vinícios de Moraes - Ensino Fundamental e Médio.

Colégio Estadual Cívico - Militar Interventor Manoel Ribas – Ensino, Fundamental e Médio.

Colégio Estadual Cívico - Militar Jardim Maracanã – Ensino Fundamental e Médio.

Colégio Estadual Cívico – Militar Oscar Joseph D'Plácido e Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Dois Vizinhos, Santo Antônio Sudoeste, Toledo e Pinhais

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Débora Vilas Boas Talga Weiller e Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados

57. **PARECER CEE/CEIF Nº 618/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.919.579-2, 23.978,528-0, 24.170.590

Int.: Colégio Estadual do Campo Nova União – Ensino Fundamental e Médio

Escola Estadual Afrânio Peixoto – Ensino Fundamental

Colégio Estadual Elza Sherner – Moro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Céu Azul, São José dos Pinhais e Abatiá

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller, Flávio Vendelino Scherer e Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

58. **PARECER CEE/CEIF Nº 619/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.882.987-9

Int.: Colégio Estadual Carlos Alberto Ribeiro – Ensino Fundamental e Normal

Mun.: Bocaiúva do Sul

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos

59. **PARECER CEE/CEIF N° 620/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 24.013.129-3, 24.219.220-6

Int.: Escola Estadual do Campo de Vila Velha – Ensino Fundamental
Escola Estadual do Campo São Sebastião – Ensino Fundamental

Mun.: Ponta Grossa e Boa Vista da Aparecida

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e adequação do espaço para quadra poliesportiva; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos

60. **PARECER CEE/CEIF N° 621/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.282.340-4, 22.698.599-9

Int.: Escola Municipal do Campo de Herval Sede – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal do Campo de General Olivério – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Prudentópolis e Santa Lúcia

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

61. **PARECER CEE/CEIF Nº 622/2025**
APROVADO EM 06/11/2025
Proc.: 22.371.008-5, 23.742.622-3
Int.: Escola Municipal Divino Espírito Santo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal Vitorino Barbiero – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Mallet e São Miguel do Iguaçu
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.
62. **PARECER CEE/CEIF Nº 623/2025**
APROVADO EM 06/11/2025
Proc.: 22.415.120-9
Int.: Colégio Estadual Vinícius de Moraes – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Terra Boa
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citada deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados; docente habilitado para o componente curricular de Ensino Religioso.
63. **PARECER CEE/CEIF Nº 624/2025**
APROVADO EM 06/11/2025
Proc.: 20.824.761-1
Int.: Escola Evolutiva – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

64. **PARECER CEE/CEIF Nº 625/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.378.460-7

Int.: Escola Municipal do Campo José Alencar – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de cessação temporária das atividades escolares da Educação Infantil.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, cabe à mantenedora observar a previsão legal a respeito das cessações das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo. Adverte-se à mantenedora e a instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

65. **PARECER CEE/CEIF Nº 626/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.376.503-3, 23.748.644-7

Int.: Colégio Estadual do Campo Francisco Lechinoski – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Estadual Guilherme de Almeida - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Quitandinha e Loanda

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 10/2021, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

66. **PARECER CEE/CEIF Nº 627/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 24.138.641-4

Int.: Escola Estadual Cívico – Militar Dídio Augusto de Camargo Viana – Ensino Fundamental

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

67. **PARECER CEE/CEIF Nº 628/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.623.546-7

Int.: Colégio Estadual do Campo Olga Benário Prestes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Quedas do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

68. PARECER CEE/CEIF N° 629/2025

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.620.956-5

Int.: Escola Estadual do Campo São Salvador – Ensino Fundamental

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, adequação do espaço para quadra poliesportiva e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; a implementação dos Laboratórios de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; docente habilitado para o componente curricular de Arte.

69. PARECER CEE/CEIF N° 630/2025

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.458.663-7

Int.: Colégio Estadual do Campo Guajuvira - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

70. **PARECER CEE/CEIF Nº 631/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.837.053-1, 24.061.714-5, 24.202.003-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Afonso Amadeu
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro
Centro Municipal de Educação Infantil Clóvis Daguano

Mun.: Guairaçá, Candói e Alvorada do Sul

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Flávio Vendelino Scherer e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

71. **PARECER CEE/CEIF Nº 632/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.770.517-3, 23.825.717-4

Int.: Escola Municipal do Campo Prefeito Tertuliano de Almeida Faria –
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Municipal do Campo João Staniszewski – Educação Infantil e
Ensino Fundamental

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

72. **PARECER CEE/CEIF N° 633/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.940.116-3, 24.017.754-4, 24.043.244-7

Int.: Escola Municipal Rural Irineu Mendes Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal Octavio Secundino - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Escola Municipal Professora Aracy Pinheiro Lima – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cantagalo, Antonina

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer, Maria Helena Ortega e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras e as instituições de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

73. **PARECER CEE/CEIF N° 634/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.883.837-3

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Izabel Ribeiro Finger

Mun.: Mangueirinha

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

74. PARECER CEE/CEIF N° 635/2025

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.551.918-8

Int.: Escola Estadual Valdir Umberto de Azevedo – Ensino Fundamental

Mun.: Cambé

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; docente habilitado para o componente curricular de Ensino Religioso; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

75. PARECER CEE/CEIF N° 636/2025

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.384.891-5

Int.: Escola Estadual Arthur Ribeiro de Macedo – Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e adequação do espaço para a quadra poliesportiva; a implementação dos Laboratórios de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

76. PARECER CEE/CEIF N° 637/2025

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 24.143.362-5

Int.: Escola Estadual do Campo Jupira Guimarães Bondervalle – Ensino Fundamental

Mun.: Clevelândia

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

77. PARECER CEE/CEIF N° 638/2025

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 24.262.888-8

Int.: Escola Municipal Rural Vereador Deodorico Silvano – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Guaratuba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e infraestrutura adequada.

78. **PARECER CEE/CEIF N° 639/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.199.449-3

Int.: Escola Municipal Professora Nilza Gasparotto Faccin – Ensino Fundamental

Mun.: Presidente Castelo Branco

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e às adequações dos espaços para a biblioteca e para as aulas de Educação Física.

79. **PARECER CEE/CEIF N° 640/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.815.341-7

Int.: Escola Terra Firme – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

80. **PARECER CEE/CEIF N° 641/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.955.149-1

Int.: Escola Rural Municipal Eurides Martins – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Piraí do Sul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

81. **PARECER CEE/CEIF N° 642/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 24.111.650-6

Int.: Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Inajá

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, em Tempo Integral.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

82. **PARECER CEE/CEIF N° 643/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 24.170.431-9

Int.: Colégio Super Ativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campina Grande do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

83. **PARECER CEE/CEIF Nº 644/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 24.028.565-7

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
Prudentópolis – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Prudentópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental -
Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; docente habilitado para o componente curricular de Educação Física.

84. **PARECER CEE/CEIF Nº 645/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 19.054.691-8

Int.: Escola Positivo Júnior – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º
ao 9º ano.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e a observância dos prazos, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

85. **PARECER CEE/CEIF Nº 646/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.591.651-9

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Reino

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e aos espaços específicos do lactário, do fraldário e do solário

86. **PARECER CEE/CEIF Nº 647/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.454.843-5

Int.: Escola Santa Edwiges – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Loanda

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

87. PARECER CEE/CEIF N° 648/2025

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.908.115-0

Int.: Colégio Centro Educacional Mobi Dick – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

88. PARECER CEE/CEIF N° 649/2025

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.636.221-5

Int.: Colégio Luso Brasileiro – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

89. **PARECER CEE/CEIF Nº 650/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 22.118.246-4

Int.: Colégio Estadual para Surdos Alcindo Fanaya Júnior – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados

90. **PARECER CEE/CEIF Nº 651/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 23.607.564-8

Int.: Escola Estadual do Campo de Paraíso do Sul – Ensino Fundamental

Mun.: Barbosa Ferraz

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; docentes habilitados para os componentes curriculares de Ciências, História, Ensino Religioso e Arte; a implementação dos Laboratórios de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

91. **PARECER CEE/CEIF N° 652/2025**

APROVADO EM 06/11/2025

Proc.: 24.132.334-0

Int.: Escola Municipal do Campo Jacaré – Ensino Fundamental

Mun.: Cândido de Abreu

Ass.: Pedido de cessação temporária das atividades escolares da instituição de ensino.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, cabe à mantenedora observar a previsão legal a respeito das cessações das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo. Adverte-se à mantenedora e a instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

João Carlos Gomes
Presidente CEE/PR